



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023- IGESDF

CHAMAMENTO Nº 009/2022

PROCESSO SEI 04016-00090094/2022-04

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.421.585/0001-37**, estabelecida na Rua Macaúba, Lote 1, Bairro: Águas Claras (Sul), Brasília/DF, CEP: 71.928-180, Telefone: (61) 3435-6750, e-mail: vendas.winnerbrasil@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora **ANDRÉA BARRA CID**, portadora do RG nº 869182 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 318.882.401-72, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO Nº 207/2023 - IGESDF apresentada pela área demandante Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [122084552](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [122504953](#)), (iii) da

Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF nº [125404015](#)), (iv) do Parecer nº 199/2023 (Doc. SEI/GDF nº [124314832](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO Nº 207/2023, por mais 6 (seis) meses, **a contar de 09 de dezembro de 2023 a 09 de junho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	COD MV	COD SES	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	232	27464	AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAL: CONFECCIONADO EM SMS MÍNIMO 50G/M ² , 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS DE SPUNDBOND E UMA INTERNA DE MELTBLOWN, HIDRORREPELENTE; TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM; CARACTERÍSTICAS: AVENTAL RESISTENTE, MALEÁVEL, IMPERMEÁVEL; COM BARREIRA ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LAUDO DE BFE; COM TIRAS INTERNAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO COM TRANSPASSE LATERAL, COM DECOTE RENTE AO PESCOÇO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM TECIDO SANFONADO; QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; DOBRADURA ASSÉPTICA; ACOMPANHA TOALHA DE MÃO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA; PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO; UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	UNIDADE	90.000	R\$ 8,90	R\$ 801.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais)							

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 09/12/2023 a 09/06/2024, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

ANDRÉA BARRA CID
Representante Legal

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Barra Cid, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/11/2023, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124372245** código CRC= **C55783F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

04016-00090094/2022-04

Doc. SEI/GDF 124372245

Criado por [00015993](#), versão 10 por [00015993](#) em 30/10/2023 15:20:07.